# CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***


## DECRETO Nº 005, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Declara Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal"

**GÉRSON ARAÚJO PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal no dia 19 de novembro do corrente ano, segunda-feira.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GÉRSON ARAÚJO PINTO**
**Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13.11.2018).